

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício nº 091/2.024
Gabinete do Prefeito
À Câmara Municipal

São José da Barra, 17 de junho de 2024.

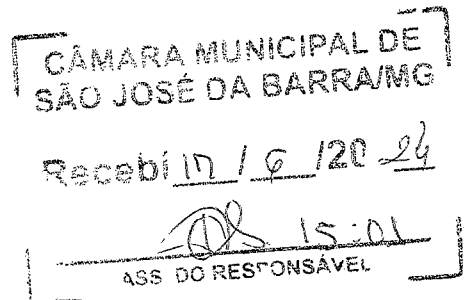
Senhor Presidente,

Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar em anexo o Projeto de Lei Ordinária nº 018/2024, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, para apreciação e posterior.

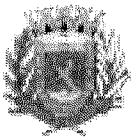
Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

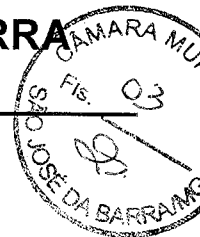
Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



Exmo. Sr. Deusmar Raimundo de Moraes
DD. Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 018/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra,

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O presente projeto de lei é necessário para utilização dos recursos provenientes de Transferência Fundo a Fundo da União para o Fundo Municipal de Saúde, através de Emendas Parlamentares, Individual e de Bancada, provenientes das Portarias 3519/24 e 3624/24.

As referidas portarias podem ser consultadas nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-3.519-de-12-de-abril-de-2024-553925086>


<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-3.624-de-29-de-abril-de-2024-557073692>

Seguem, em anexo, a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e a Declaração de Compatibilidade LOA/LDO.

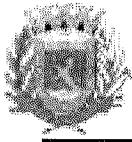
Pelas razões expostas e contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta.

No mais, renovamos protestos de elevada estima.

São José da Barra, 17 de junho de 2024.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
publicado em 18/06/24 por
ativação no quadro de avisos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 018/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO
 CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Publicado em 18/6/24 por
 afixação no quadro de avisos

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

[Signature]

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2024, o valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), criando as seguintes dotações:

- 02.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal**
- 10.302.1001.2.028– Atividades da Atenção Básica – PSF Urbano e Rural**
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00**
- 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$150.000,00**
(Fonte 1600 – 3110)
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 400.000,00**
(Fonte 1600 – 3120)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º até o limite de 100% do valor nele previsto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 17 de junho de 2024.

[Signature]
 Câmara Municipal de S. José da Barra/MG
 Pela aprovação 08 votos favoráveis;
00 votos contra; 00 ausência,
00 abstenção

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
 Prefeito Municipal

[Signature]
 Câmara Municipal de S. José da Barra/MG
 Pela aprovação 07 votos favoráveis;
00 votos contra; 01 ausência,
00 abstenção

Votação em 01/07/24

Votação em 08/10/24

[Signature]
 Presidente

[Signature]
 Secretário

[Signature]
 Presidente

[Signature]
 Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.



Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para execução de emendas parlamentares da saúde.

Especificação	2024	2025	2026
Total das Despesas Orçamentárias	R\$ 49.861.236,05	R\$ 51.855.685,49	R\$ 53.929.912,91
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
	1,4039%	1,3499%	1,2979%

Declaramos para os devidos fins, que a criação de dotações no orçamento programa de 2024 para execução de emendas parlamentares da saúde, no valor de R\$ 700.000,00, comprometerá em 1,4039% do total das despesas orçamentárias no exercício atual e 1,3499% e 1,2979% nos respectivos exercícios seguintes.


Josilene Aparecida Costa
CRC/MG - 110087/O

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO (Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaramos, para os devidos fins, que a criação de dotações no orçamento programa de 2024 para execução de emendas parlamentares da saúde, no valor de R\$ 700.000,00, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e não comprometerá a execução das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Prefeitura Municipal de São Jose das Barra/MG, 14 de junho de 2024.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal



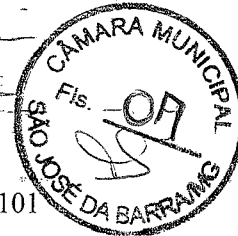
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br.

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 17 dias do mês de junho do ano 2024, nesta Secretaria Geral, foi recebido e protocolado, este Processo Administrativo (Projeto de Lei Ordinária n.018/2024) através do Ofício n.91/2024, do Executivo, contendo 05 folhas, incluso o referido ofício.

Fátima Aparecida Costa de Souza

Portaria n.35/2008



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.


E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 18/6/2024, nesta cidade de São José da Barra Estado de Minas Gerais, foi afixado no átrio e no site oficial desta Câmara Municipal, cópia dos Projetos de Leis da Ordinárias n.017, 018 e 019, de autoria do Executivo Municipal, afixados no local de costume e publicados na forma da lei. Câmara Municipal de São José da Barra, em 18 de junho de 2024.

O referido é verdade, do que dou fé.


Fátima Aparecida Costa de Souza
Portaria n.35/2008



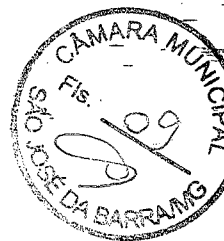
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, visando a celeridade dos trâmites legislativos, que foi enviado aos Vereadores e Servidores no Grupo de *WhatsApp*, denominado “Legislativo Oficial”, na data de 18/6/2024, os Projetos de Leis Ordinárias n.017, 018 e 019/2024, de autoria do Executivo.

Câmara Municipal de São José da Barra, em 18 de junho de 2024

Fátima Aparecida Costa de Souza
Portaria n.35/2008



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE REMESSA

PROCESSO: Projeto de Lei Ordinária n.018

DATA: 17/6/2024

PROCEDÊNCIA: Executivo Municipal

MUNICÍPIO: São José da Barra

ESTADO: Minas Gerais

INTERESSADO: Vereadores da Câmara Municipal

NATUREZA: Crédito Adicional Especial no valor de R\$700.000,00.

Aos 18 dia do mês de junho do ano de 2024, nesta Secretaria Geral, em atenção aos ditames legislativos, faço a remessa deste Projeto de Lei Ordinária n.018/2023, de autoria do Executivo Municipal, para os servidores responsáveis pela tramitação nas Comissões Permanentes e no Plenário.

Câmara Municipal de São José da Barra, em 18/6/2024


Fátima Aparecida Costa de Souza

Portaria n.35/2008



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

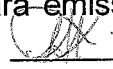
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PLO N° 018/2024

CERTIFICO, que recebi na data 18/06/2024 às 14:44 horas, na Secretaria da Câmara o Projeto de Lei Ordinária n.º 018/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal, e por determinação do Presidente, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, encaminho o mesmo para Assessoria Contábil, conforme cópia do *e-mail*, e Assessoria Jurídica da Casa, pessoalmente, para emissão dos respectivos pareceres. São José da Barra/MG, 18/06/2024. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



☆ **Projetos de Leis Ordinárias nº 017, 018 e 019/2024**

legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br



18 de junho de 2024 às 15:17

Para: marcoapc_rs@hotmail.com

Tags:

▼ Anexos

PLO 019 - ABERTURA...

865 KiB

PLO 018 - ABERTURA...

570 KiB

PLO 017 - ABERTURA...

1.7 MiB

Boa tarde!

Atendendo determinação do Presidente da Câmara, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, segue Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"; Projeto de Lei Ordinária nº 018/2024 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"; e Projeto de Lei Ordinária nº 019/2024 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências" ambos em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal, para conhecimento e emissão de Parecer Contábil.

Atenciosamente,

Larissa dos Santos Arruda Avelar
Assessora Parlamentar



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 018/2024

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 018/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento na Resolução n.º 112/2023, e nos artigos 153 c/c artigos 178, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, a matéria foi remetida aos Vereadores na data de 18/06/2024, no grupo de *WhatsApp* denominado Legislativo, conforme Certidão fl. .

Nesta data, faço Distribuição da matéria à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, para emissão de Parecer, conforme disposição regimental.


Requisite-se o necessário.

Cumpra-se e dê ciência às partes envolvidas:

São José da Barra/MG, 20 de junho de 2024.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora

Ciente: 20/06/2024


Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 018/2024

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 018/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal.


Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Juliano César Ribeiro, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 20 de junho de 2024.


Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Ciente: 20/06/2024


Vereador Juliano César Ribeiro - Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 018/2024

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 018/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 24/06/2024; às 08:30 horas.

Requisite-se o necessário.


Cumpra-se.

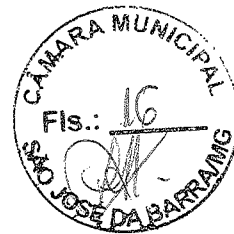
São José da Barra/MG, 21 de junho de 2024.

Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Cientes em: 21/06/2024

ausência justificada
Vereador Nathan Calebe Semião


Vereador Juliano César Ribeiro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE JUNTADA
PL0 Nº 018/2024

Aos 24/06/2024, faço juntada do Parecer Jurídico, Parecer Contábil, Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e da Ata da Reunião sobre a matéria. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG



PARECER JURÍDICO Nº 027/2024

Projeto de Lei Ordinária n.º 018/2024

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

Autoria: Executivo Municipal

Regime de tramitação: normal

Solicitante: Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

1 - RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 018/2024, que “*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”. Encaminhado a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico, acerca da constitucionalidade, legalidade e formalidade da matéria em tramitação. O projeto possui até aqui 10 páginas e teve a seguinte tramitação:

- 1- Ofício n.º 091/2024, de encaminhamento do Projeto de Lei Ordinária n.º 018/2024 em fl. 02;
- 2- Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária n.º 018/2024 em fl. 03;
- 3- Minuta do Projeto em fl. 04;
- 4- Anexos em fls. 05/06;
- 5- Certidão da Secretaria em fl. 09, certificando o envio da matéria aos Vereadores;

É o breve relato dos fatos.

Passa-se à apreciação.

2 - DA LEGITIMIDADE DO CONSULENTE

Conforme consta no artigo 34 do Regimento Interno, o Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, sendo ainda de sua competência, segundo o artigo 35 do Regimento Interno, ~~dirigir e superintender todos os trabalhos do Legislativo. Portanto não resta dúvidas que o~~ ~~Consulente é parte legítima para requerer este parecer jurídico.~~

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica se cinge tão somente à ~~materia jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos~~ ~~juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em~~ ~~questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de~~ ~~exclusiva responsabilidade dos nobres vereadores.~~

Importante salientar, em primeira análise que a Câmara encontra-se em período de recesso parlamentar, estando os prazos suspensos na forma do artigo 364 do Regimento Interno.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Cumprido deixar consignado que o assunto é, evidentemente, de interesse local, cabendo ao Município, como determina o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, o ato de legislar quanto ao conteúdo da matéria. Além das disposições da Constituição Federal, o inciso I do artigo 10 da Lei Orgânica do Município, trata do mesmo assunto. Nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. No mesmo sentido, o artigo 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São José da Barra, dentre outras, atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

No que diz respeito à matéria de fundo, a Lei Federal nº 4.320/64, no seu Título V, disciplina a abertura de créditos adicionais. Segundo o artigo 40, créditos adicionais são “as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento”. Eles podem ser classificados em três modalidades: suplementares, que são destinados a reforço de dotação orçamentária; **especiais, que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica**; e extraordinários, que são destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública (artigo 41). (grifo meu)

O Princípio da Legalidade condiciona a abertura de crédito dessa natureza a necessidade de autorização legislativa, nos termos do artigo 167 inciso V da CF, bem como artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, além de que, deve ser precedido de justificativa e da existência de recursos disponíveis, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Esses recursos podem ser: a) o *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; b) os provenientes de excesso de arrecadação; c) os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; d) o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

A indicação dos recursos disponíveis, na situação, está indicada no artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 018/2024, onde serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Cabe ressaltar, outrossim, que os créditos adicionais, uma vez aprovados, incorporam-se ao orçamento do exercício, art. 45 da Lei 4.320/64. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários).

Seguem, em anexo à referida matéria, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração de compatibilidade do presente projeto de lei com a LOA e com a LDO, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (fls. 05/06).

Conforme exposto na Mensagem do referido projeto, a abertura do crédito orçamentário é necessária para utilização dos recursos provenientes de Transferência Fundo a Fundo da União para o Fundo Municipal de Saúde, através de Emendas Parlamentares, Individual e de Bancada, provenientes das Portarias 3519/24 e 3624/24. Seguem anexas a este parecer as portarias ministeriais da União, onde estão demonstradas as transferências dos recursos.

Portanto, à luz dessas considerações, resta mencionar que o presente Projeto de Lei encontra-se adequado, sendo legal e constitucional, cabendo o mérito ao Plenário.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG



3.1 - Da forma do projeto e de sua iniciativa

Quanto à forma atende aos requisitos da boa técnica legislativa e encontra-se de acordo com a legislação em vigor; não necessitando de emendas, apenas correção em erros ortográficos; o que poderá ser feito quando da redação final do referido projeto de lei ordinária.

Quanto à iniciativa e propositura da matéria por parte do Poder Executivo, encontra-se em conformidade com a legislação, pois trata-se de matéria de competência exclusiva do Executivo, conforme disposição legal.

3.2 - Do trâmite nas Comissões Permanentes

O presente projeto deverá tramitar pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (artigo 84, §1º do Regimento Interno) e Comissão Permanente de Administração, Financeira e Orçamentária (artigo 85, inciso IV do Regimento Interno).

3.3 - Da organização da pauta

Deverá ainda Vossa Excelência, observar o contido no artigo 221 do Regimento Interno, quanto a organização da pauta, ou seja, a Ordem do Dia deverá submeter-se aos critérios ali definidos.

3.4 - Da discussão, votação e quórum

A matéria encontra-se no rol das proposições de tramitação simples, inciso III do artigo 179, do Regimento Interno e deverá ser discutido e votado em dois turnos, conforme determina o artigo 231 do Regimento Interno.

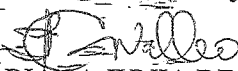
Quanto ao quórum para aprovação, deverá ser por maioria simples da edilidade (artigos 48, I, §1º e §4º, 117, II e 246, ambos do Regimento Interno), por ser Projeto de Lei Ordinária, e não se encontra no rol dos casos de aprovação de maioria absoluta, enumerados no artigo 49. Ademais, neste mesmo sentido o artigo 246, reforça a disposição contida no artigo supramencionado.

4 - CONCLUSÃO

Feitas estas breves considerações, conclui-se que o projeto em análise se encontra em condições de tramitação nesta Casa Legislativa, devendo ser apreciado e decidido pelos senhores Vereadores quanto ao seu mérito.

É o Parecer, salvo melhor interpretação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 20 de junho de 2024.


FABIANA JUNIA DE CARVALHO
OAB/MG 183.205
Assessora Jurídica da Câmara
Municipal de São José da Barra/MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/04/2024 | Edição: 72 | Seção: 1 | Página: 188

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.519, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fnps.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

~~ANEXO Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde:~~

MG	SAO JOSE DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586770202400	4140000	300.000,00	300.000,00	1030151192E890031
----	-------------------	--------------------------	-------------------	---------	------------	------------	-------------------



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2024 | Edição: 83 | Seção: 1 | Página: 172

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.624, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho Local de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde

MG	SAO JOSE DA-BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593221202400	71140002	400.000,00	400.000,00	1030151192E890031
----	-------------------	--------------------------	-------------------	----------	------------	------------	-------------------



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Assessoria Financeira

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PARECER CONTÁBIL PL n° 018/2024

São José da Barra, 19 de junho de 2024.

Com vistas a dar cumprimento ao regimento interno, bem como na observância das formalidades legais e legislativas, expede-se o presente **parecer contábil** quanto à constitucionalidade e legalidade do **PL n° 018/2024**, que dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial**, junto ao orçamento em execução no valor de **R\$ 700.000,00**, com fonte em **Excesso de Arrecadação** e dá outras providências.

Suplementações

02.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
10.302.1001.2.028 – Atividades da Atenção Básica – PSF Urbano e Rural
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$
150.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
R\$150.000,00
(Fonte 1600 – 3110)

Com efeito, entende-se estarem presentes no ato proposto, todos os elementos necessários que atribuem legalidade à diligência, o que satisfaz a norma contábil aplicada ao setor público(CASP), nos termos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público(MCASP), nos termos da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal 4.320/64 e do Art. 167, inciso VI da CF, de modo que este parecer é **favorável** ao ato proposto.

Atenciosamente

Marco Antonio Pires Coelho
Contador da Câmara Municipal de São José da Barra-MG
CRC-MG 117.038/O

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital
PIRES por MARCO ANTONIO PIRES
COELHO:00080122 COELHO:00080122612
612 Dados: 2024.06.19 09:26:19
-03'00'



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Projeto de Lei Ordinária n.º 018/2024

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

Autoria: Chefe do Poder Executivo.

Relator: Vereador Juliano César Ribeiro

Regime de tramitação: Simples.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 24/06/24 por
afixação no quadro de avisos

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 018/2024, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal, o crédito proposto, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), é para utilização dos recursos provenientes de Transferência Fundo a Fundo da União para o Fundo Municipal de Saúde.

Pelo autor foi apresentado Ofício n.º 091/2024 em fl. 02 e Mensagem ao projeto em fl. 03;

Projeto na integralidade em fl. 04; anexos em fls. 05/06.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

PARECER

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 018/2024, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

De acordo o disposto no Regimento Interno, artigo 84, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

aspectos constitucional e legal. Devendo ser apreciada pela Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, quanto aos aspectos pertinentes à sua competência. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Em síntese é o necessário.
Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

Verificado que foram cumpridos todos os requisitos para tramitação da matéria; no mérito, entendo que a mesma deve tramitar pela Casa na forma apresentada, pois, não há inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça sua apreciação em Plenário. Portanto, meu voto favorável.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise. Este é o Parecer.

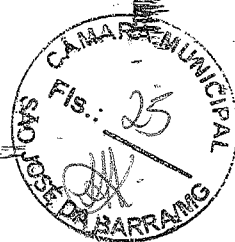
Sala das Comissões, 24 de junho de 2024.


Vereador Juliano César Ribeiro
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:


Vereador Geraldo Magela S. Costa

ausência justificada
Vereador Nathan Calebe Semião



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Síte: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

As oito horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e quatro, presentes os Vereadores abaixo assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Geraldo Magela Santos Costa. O Presidente registrou a presença do Vereador Juliano César Ribeiro, designado Relator e justificou a ausência do Vereador Nathan Calebe Semião. O Presidente, Vereador Geraldo Magela, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho. Inicialmente, o Vereador Geraldo Magela expõe que a presente reunião é para estudo e análise dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária nº 016/2024**, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"; **Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024**, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"; **Projeto de Lei Ordinária nº 018/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"; e **Projeto de Lei Ordinária nº 019/2024**, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Ato contínuo, a pedido do Presidente da referida Comissão, a Assessora Jurídica fez breve explanação sobre as matérias em análise, e explanou sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 016/2024, que se trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que visa possibilitar o repasse de Subvenção Econômica ao SAAE, com finalidade de aquisição de materiais a serem utilizados na adutora, para garantir a manutenção do sistema de abastecimento de água do bairro Nossa Senhora de Fátima (Cancan); e informou que o Projeto veio acompanhado com o Plano de Trabalho do SAAE. Em seguida, explanou sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024, que se trata de abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 307.035,24 (trezentos e sete mil, trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), que será destinado para a construção de um posto de saúde do bairro rural Serrinha, e será utilizado recursos do Superávit financeiro. O Vereador Juliano questionou o valor do Superávit. Em resposta, Dra. Fabiana informou que o valor é R\$ 7.567.333,92 (sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). Ato contínuo, explanou sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 018/2024, que se trata de abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para utilização dos recursos provenientes de Transferência Fundo a Fundo da União para o Fundo Municipal de Saúde, serão utilizados os recursos do Excesso de Arrecadação, provenientes de emendas parlamentares, e informou sobre as Portarias que estão liberando os recursos relacionados ao Projeto, sendo elas: Portaria GM/MS nº 3.519, de 12 de abril de 2024 que destinou para o Fundo de Saúde de nosso Município R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e Portaria GM/MS nº 3.624, de 29 de abril de 2024 que destinou para o



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Fundo de Saúde de nosso Município R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Em seguida, explanou sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 019/2024, que se trata de abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 71.693,22 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Encerrada a explanação, o Vereador Geraldo Magela se manifestou favorável as matérias e passou a palavra ao Vereador Juliano que também se manifestou favoráveis aos Projetos e fez alguns questionamentos a respeito das matérias. Em seguida, a Assessora Jurídica esclareceu as dúvidas do Vereador. Encerrada as discussões, e estando todos de acordo, o Relator após análise e discussão das matérias, emitiu voto favorável nas mesmas; ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Geraldo Magela Santos Costa, declara encerrada a presente reunião. Eu, LARISSA DOS SANTOS ARRUDA AVELAR, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:


Vereador Geraldo Magela Santos Costa


Vereador Nathan Calebe Semião


Vereador Juliano César Ribeiro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 018/2024

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 018/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal.


Recebido Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, nesta data, na 19ª Sessão Ordinária, faço a Distribuição da matéria para a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, para emissão de Parecer, conforme disposição regimental.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 24 de junho de 2024.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora

Recebido em: 24/06/2024


Vereador Darci Cardoso da Silva
Presidente Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Resumo da Pauta – Reunião Ordinária (24/06/2024)

19ª S.O. - às 14:00 hs

ORDEM DO DIA

DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

1- Projeto de Lei Ordinária nº 018/2024, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) – para utilização dos recursos provenientes de Transferência Fundo a Fundo da União para o Fundo Municipal de Saúde.

DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

1- Projeto de Lei Ordinária nº 005/2024 CM, de autoria da Vereadora Erika Machado de Souza, que “Dispõe sobre o uso de adesivos de identificação nos Veículos Oficiais da Prefeitura Municipal, suas autarquias e da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1- Projeto de Lei Ordinária nº 016/2024, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – visa possibilitar o repasse de Subvenção Econômica ao SAAE, com finalidade de aquisição de materiais a serem utilizados na adutora, para garantir a manutenção do sistema de abastecimento de água do bairro Nossa Senhora de Fátima (Cancan).

2- Requerimento nº 001/2024, de autoria de todos os Vereadores, que requerem informações a respeito de denúncia veiculada através de um vídeo publicado nas redes sociais (grupo de *WhatsApp*) de nosso Município, e posteriormente retirado, no qual um cidadão relatou que possivelmente estariam sendo praticados atos ilícitos em relação à linha de transporte escolar municipal, especificamente a “Linha 15”, e que um servidor do setor de transportes estaria sendo beneficiado, pelos motivos que especificam;

3- Indicação nº 077/2024, de autoria dos Vereadores Darci Cardoso da Silva, Deusmar Raimundo de Moraes, Erika Machado de Souza, Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira e

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 24/06/24 por
afixação no quadro de avisos



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Régis Cardoso Freire, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto a Secretaria Municipal de Saúde a aquisição de um aparelho de ultrassonografia, pelos motivos que especificam;

4- Indicação nº 078/2024, de autoria do Vereador Juliano César Ribeiro, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Obras a viabilidade de realizar melhorias no acostamento do trecho entre o bairro de Furnas até o bairro Nossa Senhora de Fátima (Cancan), pelos motivos que especifica;

5- Indicação nº 079/2024, de autoria dos Vereadores Erika Machado de Souza e Régis Cardoso Freire, solicitando ao Executivo Municipal que providencie o mais breve possível junto à Secretaria Municipal de Obras a construção de uma cobertura no pátio da Escola Municipal Arco Íris, localizada no bairro de Furnas, pelos motivos que especifica;

6- Indicação nº 080/2024, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a limpeza e manutenção dos equipamentos do parquinho infantil da Escola Municipal José Marcelino Pereira, localizada no Distrito de Bom Jesus dos Campos, pelos motivos que especifica;

7- Indicação nº 081/2024, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a limpeza geral e manutenção da quadra esportiva da Comunidade da Zona Rural da Mata, pelos motivos que especifica;

8- Indicação nº 082/2024, de autoria da Vereadora Erika Machado de Souza, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Obras a possibilidade de realizar melhorias loteamento Vila Real, pelos motivos que especifica;

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 25/06/2024 por
afixação no quadro de avisos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 018/2024

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 018/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal.


Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Régis Cardoso Freire, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 24 de junho de 2024.


Vereador Darci Cardoso da Silva
Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Ciente: 24/06/2024


Vereador Régis Cardoso Freire – Relator da Comissão Permanente de
Administração Financeira e Orçamentária



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 018/2024

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 018/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 25/06/2024; às 13:30 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 25 de junho de 2024.


Vereador Darci Cardoso da Silva
Vice-Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Cientes: 25/06/2024


Vereador Edmar dos Santos Gonçalves
(presente via chamada de vídeo)



Vereador Régis Cardoso Freire



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE JUNTADA
PLO Nº 018/2024

Aos 25/06/2024, faço juntada do Parecer da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária e da Ata da Reunião sobre a matéria. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PARECER

Projeto de Lei Ordinária n.º 018/2024

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo.

Relator: Vereador Régis Cardoso Freire

Regime de tramitação: Simples.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 25/06/24 por
afixação no quadro de avisos

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 018/2024, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O crédito proposto no presente Projeto, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), é para utilização dos recursos provenientes de Transferência Fundo a Fundo da União para o Fundo Municipal de Saúde.

É o relatório.

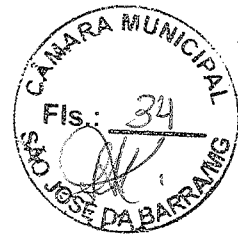
Passa-se à apreciação.

PARECER

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 018/2024, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Destacamos que em primeira análise ao parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa, a mesma foi favorável à tramitação da matéria, sendo pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

De acordo o disposto no Regimento Interno, inciso IV do artigo 85, compete à Comissão de Administração Financeira e Orçamentária, manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos financeiros, em especial em proposições que



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

alterem a despesa ou a receita do Município. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Por fim, encontram-se acostados no Projeto a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro e Declaração de Compatibilidade com a LOA/LDO, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

Em síntese é o necessário.

Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

No mérito, entendo que o mesmo deve tramitar pela Casa, considerando que o mesmo foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, não havendo óbices contábeis, legais e constitucionais que impeça sua tramitação. Sendo assim, emito voto favorável à matéria.

CONCLUSÃO


Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise. Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2024.


Vereador Régis Cardoso Freire
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:


Vereador Darci Cardoso da Silva


Vereador Edmar dos Santos Gonçalves



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

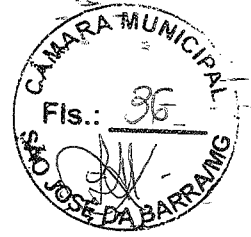
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, presentes os

Vereadores abaixo-assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Darci Cardoso da Silva. O Presidente registrou a presença do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves (via chamada de vídeo) e Vereador Régis Cardoso Freire, designado Relator. O Presidente, Vereador Darci, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho Ato contínuo, o Vereador Darci expõe que a presente reunião é para estudo e análise dos seguintes Projetos: **Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024**, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”; **Projeto de Lei Ordinária nº 018/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”; e **Projeto de Lei Ordinária nº 019/2024**, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”. Em seguida, fez a leitura do resumo do Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024, que se trata de abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 307.035,24 (trezentos e sete mil, trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), que será destinado para a construção de um posto de saúde do bairro rural Serrinha, visando prestar atendimento na área de saúde para todos os moradores daquela região, como fontes de recursos serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior. Logo após, ressaltou que não há o que discutir, deseja que realmente façam a construção e passou a palavras aos demais Vereadores. No uso da palavra, o Vereador Edmar ressaltou a importância da referida obra para o bairro Serrinha e deseja que o Executivo inicie o mais rápido possível. O Vereador Régis também se manifestou favorável ao Projeto. Ato contínuo, o Presidente fez a leitura do resumo do Projeto de Lei Ordinária nº 018/2024, que se trata de abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para utilização dos recursos provenientes de Transferência Fundo a Fundo da União para o Fundo Municipal de Saúde, através de Emendas Parlamentares, Individual e de Bancada, provenientes das Portarias nº 3519/24 e nº 3624/24; criando as seguintes Dotações: 2.01 – Secretária Municipal de Saúde – Fundo Municipal, 10.302.1001.2.028 – Atividades da Atenção Básica – PSE Urbano e Rural; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Fonte 1600 – 3110); 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); (Fonte 1600 – 3120); como fonte de recurso serão utilizados os provenientes do Excesso de Arrecadação. Logo após, comentou sobre o envio de Emendas Parlamentares. Em seguida, o Vereador Régis questionou se veio especificado o destino desses recursos. Em resposta, Dra.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.-

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Fabiana explanou sobre as Portarias que estão liberando os recursos relacionados ao Projeto, sendo elas: Portaria GM/MS nº 3.519, de 12 de abril de 2024 que destinou para o Fundo de Saúde de nosso Município R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e Portaria GM/MS nº 3.624, de 29 de abril de 2024 que destinou para o Fundo de Saúde de nosso Município R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); para serem usados nos PSF urbanos e rurais, nas Atividades da Atenção Básica – PSF Urbano e Rural; Material de Consumo; Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, utilizando os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, que será incorporando ao orçamento. Os Vereadores se manifestaram favoráveis ao Projeto. Em seguida, o Presidente fez a leitura do resumo do Projeto de Lei Ordinária nº 019/2024, que se trata de abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 71.693,22 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, criando as seguintes dotações: 12.03 – Secretaria de Educação e Cultura; 13.392.1301.2.109 – Lei Aldir Blanc; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, R\$ 2.389,77 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos); 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, R\$ 1.194,89 (um mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos); 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, R\$ 68.108,56 (sessenta e oito mil, cento e oito reais e cinquenta e seis centavos); (Fonte 1719); como fonte de recurso serão utilizados os provenientes do Excesso de Arrecadação. Após discussão sobre a matéria do Projeto, o Vereador Régis solicitou apoio dos Vereadores para estarem pleiteando recursos para o esporte, para investimentos com os atletas de nosso Município. Ato contínuo, o Vereador Darci se manifestou favorável às matérias e passou a palavra aos Vereadores Edmar e Régis que também se manifestaram favoráveis. Encerrada as discussões, o Relator após análise e discussão das matérias, emitiu voto favorável nas mesmas, ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, Vereador Darci Cardoso da Silva, declara encerrada a presente reunião. Eu, LARISSA DOS SANTOS ARRUDA AVELAR, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:

Vereador Darci Cardoso da Silva

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

Vereador Régis Cardoso Freire



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 018/2024

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 018/2024 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal.

Recebido os Pareceres da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, e estando a matéria em condições regimentais, determino que seja incluída na pauta da 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, para apreciação em primeiro turno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 01 de julho de 2024.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PLO N° 018/2024

CERTIFICO, que conforme determinação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, e verificada as condições regimentais, a matéria foi incluída na Ordem do Dia da 20ª Sessão Ordinária para apreciação em primeiro turno, conforme cópia do Resumo da Pauta publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data de 01/07/2024; e enviado no Grupo de *WhatsApp* "Legislativo Oficial" na referida data para efeito de publicação. São José da Barra/MG, 01/07/2024. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Resumo da Pauta – Reunião Ordinária (01/07/2024)

20ª S.O. - às 14:00 hs

ORDEM DO DIA

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1- Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, no valor de R\$ 307.035,24 (trezentos e sete mil, trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) – para a construção de um posto de saúde do bairro rural Serrinha.

2- Projeto de Lei Ordinária nº 019/2024, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, no valor de R\$ 71.693,22 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) – para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

3- Requerimento nº 002/2024, de autoria dos Vereadores Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira e Erika Machado de Souza, que requerem informações a respeito do que foi relatado pela munícipe Ellen Cristina de Souza, mãe atípica, através de um vídeo publicado nas redes sociais (*Instagram*) no dia 26/07 do corrente ano, em que menciona sobre a falta de transporte para levar seu filho para fazer terapia na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Passos/MG, pelos motivos que especificam;

4- Indicação nº 083/2024, de autoria da Vereadora Erika Machado de Souza, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a construção de um quebra-molas na Rua Manoel Cabral, localizada no centro do Município, pelos motivos que especifica;

5- Indicação nº 084/2024, de autoria do Vereador Juliano César Ribeiro, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a limpeza dos acostamentos da Rua Perdões, localizada no bairro de Furnas, especificamente, no acesso ao aeroporto, pelos motivos que especifica;

6- Indicação nº 085/2024, de autoria do Vereador Juliano César Ribeiro, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a construção de faixas elevadas na Rua Lavras, em frente a Delegacia Fluvial de Furnas – Marinha do Brasil, para possibilitar a retirada das barreiras fixas de desvios que estão instaladas no referido local, pelos motivos que especifica;

7- Indicação nº 086/2024, de autoria da Vereadora Erika Machado de Souza, solicitando ao Executivo Municipal que realize junto à Secretaria Municipal de Obras melhorias na sinalização do trecho próximo ao Bar e Pizzaria La Barra, pelos motivos que especifica;

PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1- Projeto de Lei Ordinária nº 018/2024, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) – para utilização dos recursos provenientes de Transferência Fundo a Fundo da União para o Fundo Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 01/07/24 por
afixação no quadro de avisos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PLO Nº 018/2024

CERTIFICO, que a matéria constante do PLO nº 018/2024 obteve a aprovação por unanimidade dos presentes em primeiro turno, em 01/07/2024; na 20ª Sessão Ordinária. Sendo encaminhado para apreciação em segundo turno na 21ª Sessão Ordinária, conforme cópia do Resumo da Pauta publicados no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data de 08/07/2024; e enviado no Grupo de *WhatsApp* "Legislativo Oficial" na mesma data para efeito de publicação. São José da Barra/MG, 08/07/2024. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Resumo da Pauta – Reunião Ordinária (08/07/2024)

21ª S.O. - às 14:00 hs

ORDEM DO DIA

DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

1– Projeto de Lei Ordinária nº 021/2024, de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, que “**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**”, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – para possibilitar a manutenção das atividades relacionadas às despesas com pagamento de pessoal, prestadores de serviços e aquisição de materiais indispensáveis para o tratamento e fornecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

1– Projeto de Lei Ordinária nº 020/2024, de autoria do Executivo Municipal, que “**Institui no município de São José da Barra/MG o regime de ponto pagamento ou adiantamento e dá outras providências**”.

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1– Requerimento nº 003/2024, de autoria dos Vereadores Darci Cardoso da Silva, Erika Machado de Souza, Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira e Régis Cardoso Freire, que requerem informações a respeito da máquina patrol de propriedade da Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, pelos motivos que especificam;

2– Indicação nº 087/2024, de autoria da Vereadora Erika Machado de Souza, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a manutenção geral do Cemitério Municipal, pelos motivos que especifica;

3– Indicação nº 088/2024, de autoria da Vereadora Erika Machado de Souza, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a manutenção da rede de esgoto do Distrito de Bom Jesus dos Campos, pelos motivos que especifica;

4– Indicação nº 089/2024, de autoria dos Vereadores Edmar dos Santos Gonçalves e Juliano César Ribeiro, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a manutenção da estrada que dá acesso à estação de tratamento de água, localizada próximo a Usina Hidrelétrica de Furnas e na estrada da caixa d’água, localizada próximo a Escola Estadual de Furnas, pelos motivos que especificam;

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 08/07/2024 por
afixação no quadro de avisos



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

5- Indicação nº 090/2024, de autoria do Vereador Darci Cardoso da Silva, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a sinalização e pintura em todos os quebra-molas do Município, pelos motivos que especifica;

6- Indicação nº 091/2024, de autoria do Vereador Darci Cardoso da Silva, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto à Secretaria Municipal de Obras a viabilidade de realizar melhorias no acostamento do trecho do Distrito de Bom Jesus dos Campos sentido a Figueira, pelos motivos que especifica;

7- Indicação nº 092/2024, de autoria dos Vereadores Régis Cardoso Freire, Darci-Cardoso da Silva, Deusmar Raimundo de Moraes, Erika Machado de Souza, solicitando ao Executivo Municipal que verifique a possibilidade de ampliação da rota do ônibus do “Tarifa Zero”, a fim de atender a população que mora no Bairro Shangrilá e nas proximidades do Porto da Barra, preferencialmente, três vezes por semana, uma vez ao dia, pelos motivos que especificam;

8- Indicação nº 093/2024, de autoria do Vereador Juliano César Ribeiro, solicitando ao Executivo Municipal que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras a iluminação da Praça Paraguaçu, localizada no bairro de Furnas, pelos motivos que especifica;

SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1- Projeto de Lei Ordinária nº 018/2024, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) – para utilização dos recursos provenientes de Transferência Fundo a Fundo da União para o Fundo Municipal de Saúde.

PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1- Projeto de Lei Ordinária nº 005/2024 CM, de autoria da Vereadora Erika Machado de Souza, que “Dispõe sobre o uso de adesivos de identificação nos Veículos Oficiais da Prefeitura Municipal, suas autarquias e da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 10/12/24 por
afixação no quadro de avisos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PLO Nº 018/2024

CERTIFICO, que a matéria constante do PLO nº 018/2024 obteve a aprovação por unanimidade dos presentes em segundo turno, constando uma ausência, em 08/07/2024; na 21ª Sessão Ordinária. Sendo lavrada a respectiva Proposição de Lei Ordinária nº 021/2024, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fase de deliberação executiva (sanção ou veto). São José da Barra/MG, 08/07/2024. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Nº 018/2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa do Exercício de 2024, o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), criando as seguintes dotações:

02.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal

10.302.1001.2.028– Atividades da Atenção Básica – PSF Urbano e Rural

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$150.000,00

(Fonte 1600 – 3110)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 400.000,00

(Fonte 1600 – 3120)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º até o limite de 100% (cem por cento) do valor nele previsto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 08 de julho de 2024.

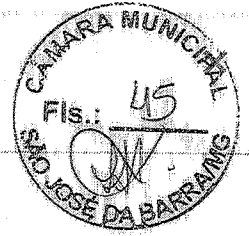

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente

Vereador Nathan Calebe Semião
Secretário



i ☆ **Encaminha Proposição de Lei**

legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br



9 de julho de 2024 às 09:41

Para: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Tags:

▼ Anexos

PROPOSIÇÃO DE LEI ...

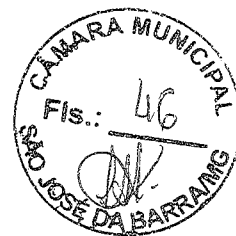
33 KIB

Bom dia!

Encaminho anexo a seguinte matéria: **Proposição de Lei Ordinária n° 021/2024 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 018/2024**, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal, aprovado por esta Casa.

Atenciosamente,

Larissa S. A. Avelar
Assessora Parlamentar



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO


Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE CONCLUSÃO
PLO N° 018/2024

Aos 09/07/2024, faço concluso o presente Projeto de Lei Ordinária n° 018/2024, até aqui com 46 páginas, Proposição de Lei n° 021/2024, encaminhada via *e-mail*(fl.45) à Secretaria da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

Fwd: Encaminha Proposição de Lei

secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Para: juridico@saojosedabarra.mg.gov.br

9 de julho de 2024 às 11:10

Câmara Municipal de São José da Barra, em 09 de julho de 2024

À Prefeitura Municipal de São José da Barra

Assessoria Jurídica

Assunto: Envia PLO n.018

Prezados Assessores

Vimos encaminhar em formato digital, o PLO n.018, apreciado e aprovado em 08/07/2024.

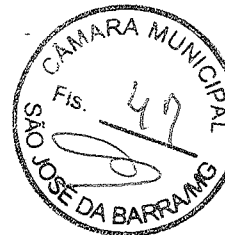
O referido projeto em sua versão impressa, com toda a tramitação registrada será enviado ao Executivo, através do Ofício n.264/2024.

At.te,

Secretaria da Câmara Municipal

Fátima de Souza

Secretária Administrativa



----- Mensagem Encaminhada -----

De:

legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Para:

secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Recebida: 9 de julho de 2024 às 09:41

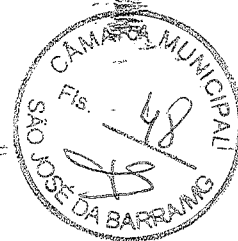
Assunto: Encaminha Proposição de Lei

Bom dia!

Encaminho anexo a seguinte matéria: **Proposição de Lei Ordinária nº 021/2024 referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 018/2024**, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal, aprovado por esta Casa.

Atenciosamente,

Larissa S. A. Avelar
Assessora Parlamentar



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N:01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Ofício nº 264/2024

São José da Barra/MG, 09 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal de São José da Barra/MG

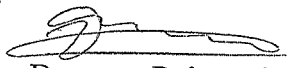
Assunto: encaminha cópia de Proposição de Lei Ordinária – PLO 018/2024.

Exmo. Senhor Prefeito Municipal;

Encaminho a Vossa Excelência cópia da seguinte matéria: **Proposição de Lei Ordinária nº 021/2024 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 018/2024**, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal, aprovado por esta Casa.

Na oportunidade, informo que a referida matéria será encaminhada de forma eletrônica, através da Secretaria desta Casa.

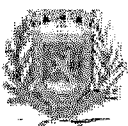
Atenciosamente,


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG

RECEBIDO

10/07/24 às 09:44h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32



Ofício nº 127/2024

Origem: Gabinete

Assunto: Encaminha Leis

São José da Barra, 5 de agosto de 2.024.

Excelentíssimo Presidente,

Em cordial visita, encaminho a Vossa-Excelência cópia das seguintes leis por mim sancionadas:

- Lei Ordinária nº 887/2024;
- Lei Ordinária nº 888/2024;
- Lei Ordinária nº 889/2024;
- Lei Ordinária nº 890/2024

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Paulo Sergio Leandro de Oliveira

Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

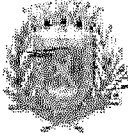
Recebi em 13/08/2024

13/22

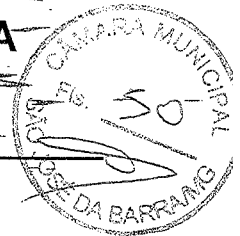
ASS. DO RESPONSÁVEL

Exmo. Sr. Deusmar Raimundo de Morais

Presidente da Câmara dos Vereadores de São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



LEI Nº 887, DE 10 DE JULHO DE 2.024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de São José da Barra aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2024, o valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil- Reais), criando as seguintes dotações:

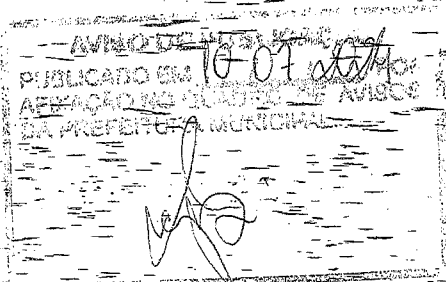
- 02.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal**
- 10.302.1001.2.028– Atividades da Atenção Básica – PSF Urbano e Rural**
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00**
- 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$150.000,00**
(Fonte 1600 – 3110)
- 3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..R\$400.000,00**
(Fonte 1600 – 3120)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º até o limite de 100% do valor nele previsto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 10 de julho de 2.024



Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município